



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.236/0001-06
Rua Silva Jardim, 67 – Centro – CEP: 36157-000
TEL.: 3254-1123
e-mail: gabinete@piau.mg.gov.br

LEI Nº. 296 /2021

Autoriza o alteração orçamentaria de que menciona.

A Câmara Municipal de Piauí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar no orçamento do Município de Piauí, do órgão Prefeitura Municipal para órgão Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Prefeitura Municipal:

2.02.00.09.271.007.9.0003.3.1.90.13.....	R\$166.000,00
2.02.00.28.843.007.9.0004.4.6.90.71.....	R\$ 30.000,00
2.02.00.28.843.007.9.0005.4.6.90.71.....	R\$..56.000,00
2.04.00.15.451.016.2.0040.3.3.90.39.....	R\$ 22.000,00
2.03.01.27.813.006.1.0011.4.4.90.51.....	R\$ 15.000,00
2.01.00.04.122.007.1.0003.4.4.90.52.....	R\$ 23.000,00
2.04.00.25.752.016.1.0039.4.4.90.51.....	R\$ 10.000,00
2.10.00.20.606.022.1.0055.4.4.90.51.....	R\$ 10.000,00
2.01.00.04.122.007.2.0004.4.4.90.52.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$342.000,00


II – Dotações remanejadas para Fundo de Previdência dos Servidores Municipais:

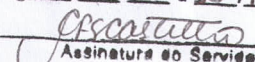
3.01.00.09.272.007.2.0082.3.1.90.01.....	R\$222.000,00
3.01.00.09.272.023.2.0082.3.1.90.03.....	R\$120.000,00
TOTAL.....	R\$342.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piauí, 23 de setembro de 2021.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De 23/09/21 a 15/10/21

Assinatura do Servidor